



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4468**

**Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2025**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1179, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, Bruno Vicente Pereira Ramos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Bruno Vicente Pereira Ramos,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-2322/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Bruno Vicente Pereira Ramos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40h, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 19 de março de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 19/03/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 1179 de 19/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1622250 e CRC: 83A36DFF).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1622250 e o código verificador 83A36DFF.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	19/03/2025 13:27
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	19/03/2025 13:39
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	19/03/2025 13:59

Docto ID: 1622250 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1180, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, Eliomar Paulino de Souza, do cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Eliomar Paulino de Souza,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-543/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Eliomar Paulino de Souza, do cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, matrícula n. 13343, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 19 de março de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/03/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1622498 e o código verificador C56766A6.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1181, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1064, de 17 de maio de 2023, que designou Jaedson Rezende dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1064 de 17 de maio de 2023, que designou o servidor Jaedson Rezende dos Santos para representar o Município de Ji-Paraná, junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de março de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/03/2025 às 13:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1623390 e o código verificador B3E226AC.

Docto ID: 1623390 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1182, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor **Nilton César Rios** para representar o Município de Ji-Paraná junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná - CODEJIPA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 39/PGM/2025 (ID 1615905)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Nilton César Rios** para representar o Município de Ji-Paraná, junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná - CODEJIPA, sem ônus.

**Parágrafo Único.** O representante ora designado deverá praticar os atos administrativos e judiciais perante as varas cíveis, criminais, do trabalho e Tribunais de qualquer instância, bem como participar de todos os atos que envolvam a CODEJIPA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Palácio Urupá, 20 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1623454** e o código verificador **5D668EF1**.

Docto ID: 1623454 v1

**DECRETO N. 1184, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve elaborar a LDO/2026, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 101/20, e Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná e demais legislação e Normativas vigentes,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento de planejamento do Município, referência para elaboração da Lei Orçamentária Anual,

Considerando a necessidade de definir metas e prioridades do governo, conforme definido no Plano Plurianual, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 024/SEMPAN/PLAN/2025, (ID 1622089)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para elaborar proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2026), composta pelos membros a seguir nominados:

- I - Renato Antônio Fuverki - Presidente;
- II - André Moreira - Membro;
- III - Dennis dos Santos Gomes - Membro;
- IV - Francilane Magalhães Santos - Membro;
- V - Ivete Alves Leão - Membro;
- VI - Leandro Antônio Kuticoski - Membro;
- VII - Marcelo Aparecido de Oliveira - Membro;
- VIII - Marcorélio da Silva Munhoz - Membro;
- IX - Sérgio Adriano Camargo - Membro.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial deverá elaborar proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026), devendo observar o que preconiza o artigo 4º, III, "f" e artigo 44, da Lei Federal 10.257/2021, e artigos 29, XII, e 165, §2º da Constituição Federal de 1988, bem como, demais legislação e Normativas vigentes sobre o tema.

**Art. 2º** Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 3º** A comissão especial deverá entregar a proposta de Lei da LDO, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, impreterivelmente, até o dia 10 de abril de 2025 para o Gabinete do Prefeito (via sistema DigProc (eproc), tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, § 9º, I (Emenda n. 020/2014).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 20 de março de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentação assinada eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2025 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1625235 e o código verificador 131F23FA.

Docto ID: 1625235 v1

## AVISO DE ANULAÇÃO

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### CONCORRENCIA PUBLICA Nº 90015/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº. 0996/2025, **Processo Administrativo 465/2023/SEMOSP**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: a **ANULAÇÃO da Concorrência Pública 90015/2024**, com fundamento na Súmula nº 473 do STF, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou o procedimento licitatório, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A **ANULAÇÃO** se justifica na **DECISÃO N. 91/GABPREF/2025** exarada pelo senhor Prefeito. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de março de 2025.

**ÂNGELO SIMÕES**

Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL  
Decreto 0996/2025

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 018/2025  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, ID 1503268 e considerando que os candidatos convocados através do Edital 017/2025 não Compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-

4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 24/03 a 18/03/2025;**

3 - Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **03/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/04/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
154	10,75	2024-222	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
311	5,75	2024-179	CARLOS DOS SANTOS
312	5,75	2024-172	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA

Ji-Paraná, 21 de Março de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n.º	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do <b>CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)</b>	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b>	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes menores de 05 anos</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	<b>Original em papel timbrado da Instituição</b>
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	- Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:		Nº.	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÍCIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal   <input type="checkbox"/> Estadual   <input type="checkbox"/> Federal   <input type="checkbox"/> -S/Vinculo   <input type="checkbox"/> -Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a)   <input type="checkbox"/> Solteiro (a)   <input type="checkbox"/> Divorciado (a)   <input type="checkbox"/> Outros			
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL			
<input type="checkbox"/> BRANCO   <input type="checkbox"/> PARDO   <input type="checkbox"/> NEGRO   <input type="checkbox"/> AMARELA   <input type="checkbox"/> INDÍGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):			
CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<b>DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS</b>			
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO NASCIMENTO LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

TERMO DE PARALISAÇÃO



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Superintendência Geral



Empresa: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Obra: Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Profº Celso Augusto Rocco  
Contrato: 037/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Etapas paralisadas: Vigência e Execução

Motivo: Considerando as justificativas explanadas pela empresa via ofício solicitação via ofício 7/2025, onde a mesma cita entrave quanto ao fornecimento de insumos (telhas), sendo esses materiais essenciais para a conclusão dos serviços relacionados à cobertura e continuidade da obra, destaca-se que essa liberação é de responsabilidade da administração municipal, conforme planilha e cronograma. Cita ainda, a necessidade de adequação orçamentária solicitada via processo de aditivo n. 14826/2024.

Assim, tratando-se de entraves burocráticos, tal suspensão está amparada pelo contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, e considerando a necessidade de suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los, até que findados os motivos expostos.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

"O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação de execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública."

Prazo de vigência do Contrato: 26/04/2025.

Início da paralisação: 24 de fevereiro de 2025.

Prazo previsto: Até que se conclua os serviços que motivaram a paralisação.

Pelo contratante:	Pelo Contratado
[assinado eletronicamente] <b>Renata Stela Nei da Silva Gouveia</b> Secretária(a) Municipal de Educação Decreto n. 036/GAB/PM/2025	[assinado eletronicamente] <b>Nazareno de Freitas Silva</b> (Representante Legal) E.A. de Jesus Const. E Serviços Eireli CNPJ 21.832.538/0001-32



ID: 1620708 e CRC: 6D56CED5



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nºmero	Data
Termo	PARALISAÇÃO	19/03/2025
ID:	1620708	
CRC:	6D56CED5	
Processo:	1-8193/2022	
Usuário:	MEGUE DA SILVA PEREIRA	
Criação:	19/03/2025 09:03:28	Finalização: 19/03/2025 09:05:33
MDS:	163B6D3A0D964BF83F1F8DDF1D05FB8	
SHA256:	48BF2D89E6F2D4475E0067C9E55746E0687FBDE31CEDEFD1A9C2027BC9645F1F	
Sistema/Objeto:		
TERMO CORRIGIDO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná	RO 19/03/2025 09:03:28
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA		19/03/2025 09:03:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19/03/2025 11:07:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
NAZARENO DE FREITAS SILVA	usuario externo	20/03/2025 10:36:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 1620708 e o CRC 6D56CED5.		





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	PARALISAÇÃO	20/03/2025
ID:	1624415	Processo Documento
CRC:	70D3CE8B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MEGUE DA SILVA PEREIRA	
Criação:	20/03/2025 10:42:22	Finalização: 20/03/2025 10:43:00
MD5:	6D60BC9840584442FD6AD12B8136EA7D	
SHA256:	10ABA156D7F933F0FC3E3C57A896EC404737257D69BCEFAEC859299C9360086F	

Objeto: SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE PARALISAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná	RO	20/03/2025 10:42:22
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	20/03/2025 10:42:22
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Interno 19	19/03/2025	1622225
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1624415 e o CRC 70D3CE8B.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Paralisação de Obra	19/03/2025
ID:	1628656	Processo Documento
CRC:	F4E23DFB	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	21/03/2025 13:19:33	Finalização: 21/03/2025 13:19:51
MD5:	805B68F6B40E4C8886866BC5B71CE9A7	
SHA256:	622172CA09E071310C1062E48F149758BA48F2B462F182C3F24016775AE07C	

Objeto: Enc. o Termo de Paralisação de Prazo de Execução de Serviços e Suspensão de Contagem de Prazo de Vigência Contratual para publicação - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná	RO	21/03/2025 13:19:33
--------------------------------	-----------	----	---------------------

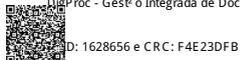
ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	21/03/2025 13:19:33
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 196	21/03/2025	1628649
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1628656 e o CRC F4E23DFB.



# FUNDAÇÃO CULTURAL

## Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO

